



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO, NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ENTIDADE FILANTRÓPICA ESPECÍFICA, SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, recurso financeiro no montante de R\$ 561.200,00 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos reais) no exercício financeiro de 2022, ao Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.153.806.0001-08.

§ 1º A transferência de recursos de que trata esta Lei, na forma de subvenção social, destina-se exclusivamente a cobrir despesas constantes no plano de trabalho que faz parte integrante da lei.

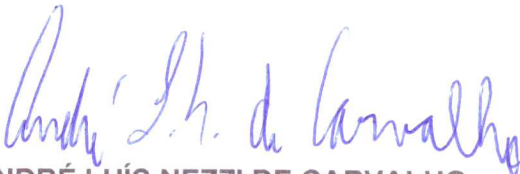
§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência de recursos autorizados nesta lei de forma parcelada.

Art. 2º Deverá o Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó pagar com os recursos desta lei, exclusivamente, as despesas e apresentar prestação de contas ao Município de Caarapó de todos os valores empregados no objeto da subvenção.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a subvenção social de que trata esta Lei advirão do Orçamento-Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 08 de setembro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO DE CAARAPÓ

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3173 na data 09/09/2022
Pág. 277


Ecléia da Silva Cabral
RG: 1581769 SSP/MS
CPF: 020.829.291-83



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO

TOTAL BRUTO			561.200,00
-------------	--	--	------------

TOTAL GERAL.....R\$ 561.200,00 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3173 na data 09 / 09 2022
Pág. 277


Ecléia da Silva Cabral
RG: 1581769 SSP/MS
CPF: 020.829.291-83

